

EDITAL 02/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DISCENTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO, INTERESSADOS NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, A SER DESENVOLVIDO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

O magnífico Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, no uso das atribuições, em conformidade com o Artigo 27. do Estatuto UNIÍTALO, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas de Iniciação Científica ofertadas pelo CEPEP, para a vigência de 2017-2.

EDITAL

- 1. FINALIDADE:** O programa de Iniciação Científica do UNIÍTALO é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico nos estudantes de graduação do ensino Superior.
- 2. ORIENTADOR – REQUISITOS:** Os projetos de pesquisa apresentados ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica deverão ser desenvolvidos sob acompanhamento de um docente-orientador que deverá, preferencialmente, ter o título de Doutor ou de Mestre e produção científica divulgada em revistas especializadas e/ou Congressos. O projeto deverá fazer parte de linha de pesquisa do orientador. Não poderá ser um projeto isolado de aluno.
- 3.** O professor orientador poderá aderir espontaneamente ao presente programa de iniciação científica, mediante assinatura de termo de adesão próprio, disponível no CEPEP.

- 4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 17 de agosto e 15 de setembro de 2017.
- a. A inscrição deverá ser feita em formulário próprio que se encontra no portal do UNITALO (Botão de Pesquisa – Programa de Iniciação Científica). Depois de impresso, preenchido e assinado pelo acadêmico e pelo orientador, o referido formulário, acompanhado da documentação solicitada, deverá ser entregue no CEPEP.
 - b. Uma vez aprovado pela Reitoria e pela Diretoria do CEPEP, a inscrição segue para a elaboração do TERMO DE ADESÃO, que deverá ser assinado pelo orientador e conterá as informações necessárias para a concessão do auxílio e sobre os relatórios a serem apresentados.
 - c. O acadêmico recebe os formulários de Requerimento de Inscrição que deverão ser devolvidos, preenchidos e assinados, à Diretoria do CEPEP.
 - d. A não entrega do Termo de Adesão e dos formulários acima referidos, na data aprazada, implicará a não concessão do benefício.
- 5.** A Iniciação Científica iniciará em 18 de setembro e terminará em 08 de dezembro de 2017.
- 6.** A contrapartida em favor do aluno será concedida na forma de atribuição de 40 horas de atividades complementares – Modalidade Acadêmica -, para o curso em que o candidato estiver regularmente matriculado, quando da entrega do relatório final de Iniciação Científica e um cupom financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ser utilizado como forma de desconto em mensalidades de Pós-Graduação ou em compras parciais ou totais de cursos de extensão. O cupom financeiro terá a validade de 12 meses.

7. O limite de vagas está fixado por área da seguinte maneira: Área da Saúde: 4; Área da Educação 3; Área de Negócios 2; Área de Tecnologia 1.
8. O projeto de pesquisa deverá conter o plano detalhado e individualizado do discente com respectivo cronograma de atividades.
9. O candidato deverá ser universitário, regularmente matriculado em curso de graduação do UNIÍTALO e apresentar bom rendimento acadêmico.
10. Relatório final sobre a pesquisa deverá ser apresentado, para a devida avaliação pelo CENTRO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO UNIÍTALO (CEPEP). Este relatório deverá ser redigido sob a forma de artigo, estruturado de acordo com os critérios editoriais da Revista UNIÍTALO EM PESQUISA. Uma vez aprovado o relatório, os alunos que participaram do desenvolvimento do projeto, farão jus a um Certificado de Conclusão de Iniciação Científica com atribuição de 40 horas de atividades complementares e ao cupom financeiro, conforme descrito no item 6 do presente edital.
11. Poderão ser aceitos projetos de Iniciação Científica não contemplados por qualquer contrapartida (horas complementares) desde que considerados relevantes e que seus autores se disponham a desenvolvê-lo independente de qualquer contrapartida. Concluídos de acordo com as normas dos projetos da Iniciação Científica, farão jus ao Certificado de Conclusão de Iniciação Científica.
12. Serão considerados impedimentos para concessão da bolsa de Iniciação Científica, ou para a continuidade de seu recebimento, os alunos que se enquadrarem nos seguintes itens:

- a) Os que deixarem de efetuar o pagamento da mensalidade, na data de seu vencimento regular;
- b) Os acadêmicos que não se enquadrarem no primeiro quartil de performance acadêmica.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPEP e homologados pela Reitoria.

São Paulo, 17 de agosto de 2017.



Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino
Reitor